

AVISO AO MERCADO

DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS DA



SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.

Companhia Aberta – Categoria "B"

CNPJ nº 06.347.409/0001-65

no valor total de

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

Código ISIN: *A ser obtido oportunamente*

**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS:
AA***

**Esta classificação foi obtida em 15 de outubro de 2026, estando as características deste papel sujeita a alterações.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.**, sociedade por ações, com registro de capital aberto categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hugo D’Antola, nº 200, Lapa, CEP: 05038-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 06.347.409/0001-65 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235 e 2.041, Bloco A, bairro Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 e (“Bradesco BBI” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”) **COMUNICAM**, nos termos do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), que foi requerido, em 15 de outubro de 2026, o registro da distribuição pública de 4.000.000 (quatro milhões) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais), na data de emissão, qual seja, 06 de novembro de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo, na Data de Emissão, o montante de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), destinada

exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25 e do artigo 26, inciso V, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Oferta”), conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública Sob O Rito de Registro Automático, Da SBF Comércio De Produtos Esportivos S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado, em 15 de outubro de 2026, entre Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”) e a **GRUPO SBF S.A.**, sociedade anônima, com registro de capital aberto categoria “A” perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, Edifício Birmann, nº 7.221, andares 1º, 2º e 3º, Pinheiros, CEP 05425-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.217.485/0001-1, na qualidade de garantidora da Emissora (“Garantidora”).

Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores, para a verificação da demanda pelas Debêntures em diferentes níveis de taxas de juros, observada a taxa máxima correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra grupo*”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de *spread* ou sobretaxa limitado a 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos por cento).

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

O registro da Oferta não estará sujeito à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), por se tratar de oferta pública (i) de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e (iii) cujo emissor encontra-se em fase operacional e possui o registro de companhia aberta na categoria “B”, em decorrência das suas características, e será obtido de forma automática mediante o cumprimento dos requisitos e procedimentos de requerimento de registro previstos nos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 160.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, em conexão ao “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” em até 7 (sete) dias a contar da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta.

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM; Divulgação deste Aviso ao Mercado.	15/10/2026
2	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação de Comunicado ao Mercado (Definição da Razão de Permutabilidade e do Resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>)	03/11/2026
3	Registro da Oferta na CVM; Data de divulgação do Anúncio de Início.	04/11/2026
4	Data Esperada da Liquidação Financeira das Debêntures ⁽³⁾	06/11/2026
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 04/05/2027

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com o Coordenadores ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Aviso ao Mercado da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública Sob O Rito de Registro Automático, Da SBF Comércio De Produtos Esportivos S.A*” (“Aviso ao Mercado”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO

IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “a”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

15 de outubro de 2026.



Coordenador Líder



Coordenador